

Advogado DANTON JOSE MELLO DA ROSA

Fica V.Sa. notificado a comprovar o recolhimento previdenciário. Prazo: 15 dias. RECOLHIMENTOS DESTE PROCESSO E DO PROCESSO 10932/07 EM APENSO. TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DA FL. 156

**Processo Nº 1095800-10.2007.5.04.0211**

*Processo Nº 10958/2007-211-04-00.1*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA  
 Autor FELIPE DOS SANTOS MARTINS  
 Advogado MARCELO GOULART JOBIM  
 Réu WMS Supermercados do Brasil Ltda.

Fica V.Sa. notificado a retirar alvará à sua disposição. Prazo: 10 dias. O AUTOR DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR EFETIVAMENTE SACADO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**Direção-Geral de Coordenação Administrativa**  
**Edital**

**EDITAL N. 02/2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.**

I - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução n. 21, de 23 de maio de 2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

II - O referido processo destina-se ao provimento de 02 (dois) cargos vagos no âmbito deste Tribunal.

III - O requerimento de inscrição deverá ser formulado à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para efeito de contagem do prazo, a data de protocolo neste TRT ou da postagem junto aos Correios, endereçando-o à Secretaria Geral da Presidência, com endereço na Avenida Praia de Belas, n. 1.100, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90110-903, ou ainda, pelo malote digital da Presidência.

IV - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão expedida pelo Tribunal de origem, contendo as seguintes informações sobre o interessado:

- a) obtenção do vitaliciamento;
- b) formulação de pedido de remoção junto à origem;
- c) que não responde a processo disciplinar;
- d) que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V – A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

VI – Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da

Justiça do Trabalho.

Porto Alegre, 17 de junho de 2011.

**CARLOS ALBERTO ROBINSON,**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

**Portaria**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 2711**, de 27.06.11, 1. **DISPENSAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **EDU AFONSO DE QUADROS**, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIAFC04, da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de AGENTE ADMINISTRATIVO-FC02, na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0004682-79.2011.5.04.0000).

**Nº 2712**, de 27.06.11, **TORNAR SEM EFEITO**, a contar da publicação, a Portaria nº 723/2000, de 21.03.2000, publicada no Boletim de Serviço nº 06/00, que designou o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **EDU AFONSO DE QUADROS**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA-CJ3, na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0004682-79.2011.5.04.0000).

**Nº 2713**, de 27.06.11, 1. **DISPENSAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **FERNANDO CORREA DA SILVA**, da função comissionada de AGENTE ADMINISTRATIVO-FC02, da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0004682-79.2011.5.04.0000).

**Nº 2714**, de 27.06.11, **DESIGNAR**, a contar da publicação, **FERNANDO CORREA DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA-CJ3, na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0004682-79.2011.5.04.0000).

**Nº 2722**, de 27.06.11, 1. **REMOVER**, a pedido, a Analista Judiciário, Área Judiciária, **PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOTTIN**, da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí para a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. (PA nº 0004692-26.2011.5.04.0000).



ERROR: undefined  
OFFENDING COMMAND: get

STACK:

/0  
-dictionary-